



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 608/2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201902000154262, com fundamento no que estabelecem as Resoluções nº 128, de 17 de março de 2011, e nº 254, de 4 de setembro de 2018, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e no Decreto Judiciário nº 103/2013,

DECRETA:

Art. 1. A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

- I – Desembargadora **Sandra Regina Teodoro Reis**;
- II – Dra. **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência;
- III – Dr. **Donizete Martins de Oliveira**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV – Dra. **Camila Nina Erbeta Nascimento**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia;
- V – Dr. **Carlos Luiz Damacena**, Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia;
- VI – Dra. **Marianna de Queiroz Gomes**, Juíza de Direito da Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos da Comarca de Mozarlândia;
- VII – Dr. **Rodrigo de Castro Ferreira**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Goiatuba;
- VIII – Dra. **Sabrina Rampazzo de Oliveira**, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Jataí;
- IX – Dr. **Vitor Umbelino Soares Júnior**, Juiz de Direito do Juizado de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Rio Verde;

X – **Lucelma Messias de Jesus**, Secretária Executiva de Coordenadoria de Juizados;

XI – **Daniele Rodrigues Nascimento**, Analista Judiciário – Área Especializada - Psicóloga;

XII – **Sherloma Starlet Fonseca Aires**, Analista Judiciário – Área Especializada - Assistente Social;

XIII – **Daniela de Pádua Rezende**, Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Judiciários nº 465, de 8 de fevereiro de 2017, nº 2.415, de 1º de novembro de 2017 e nº 106, de 4 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

DecPres/